ANEXO DE EDITAL Nº 36/2026 - PROPPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 09 de novembro de 2026.

ANEXO V - TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS DE CONTRATAÇÕES ADICIONAIS

Esta tabela relaciona as contratações adicionais de que trata o item 7.4 do edital, remuneradas nos termos do item 7.7.

Tabela 2. Contratações adicionais e valores de referência.

Categoria de contratação	**Descrição**	**Unidade**	**Estimativa de esforço**	**Valor unitário (R$)**
Customização	Desenvolvimento ou adaptação de funcionalidade a pedido da licenciada, fora da manutenção evolutiva (item 7.2, alínea e).	Hora técnica	40 a 160 horas por demanda	250,00
Implantação complexa	Implantação que exceda o padrão automatizado do item 7.2, alínea b, e os requisitos do Anexo III.	Hora técnica	24 a 80 horas por implantação	250,00
Integração extraordinária	Integração, executada pelo IFRS, com sistema ou base de dados além dos previstos no item 4.2 e no Anexo III.	Hora técnica	40 a 120 horas por integração	250,00
Suporte ampliado	Atendimento além dos níveis e horários do item 8.5 ou do período do item 7.2, alínea e.	Hora técnica	Até 10 horas por mês	250,00
Capacitação técnica adicional		Hora de capacitação		300,00

	Capacitação além dos limites de 10 servidores ou 16 horas do item 7.2, alínea c.		8 horas por turma de até 10 servidores	
Capacitação de negócio adicional	Capacitação além dos limites de 50 servidores ou 40 horas do item 7.2, alínea d.	Hora de capacitação	8 horas por turma de até 50 servidores	300,00
Outra contratação adicional	Demanda relacionada ao Portal Integra não enquadrada nas categorias anteriores.	Hora técnica	Definida no orçamento prévio	250,00

1. As contratações desta tabela não integram os itens 7.2 e 7.3 do edital e dependem de solicitação formal da licenciada e da disponibilidade do IFRS.

2. Antes da execução, o IFRS apresentará orçamento com a quantidade estimada de unidades e os valores unitários desta tabela, a ser formalizado no instrumento próprio previsto no item 7.4.

3. Os valores unitários aplicam-se igualmente a todas as licenciadas, independentemente da faixa de porte da Tabela 1, e não são objeto de negociação individual.

4. Os valores unitários serão reajustados anualmente pelo IPCA/IBGE, nos termos do item 7.6, e o valor vigente na data do orçamento será o aplicável à demanda.

(Assinado digitalmente em 09/11/2026 15:48)
FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO
PRO-REITOR(A)
PROPPI (11.01.01.05)
Matrícula: ###702#0

Processo Associado: 23419.006433/2026-18

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **36**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **09/11/2026** e o código de verificação: **f54181c8b5**